

PORTARIA Nº 12.038, DE 11/01/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora MARIA JOSÉ DE ASSIS SILVA  
MACHADO, Matrícula nº 2081, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “F”,  
04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 02/01/2013 até 31/12/2016, conforme  
Processo nº 16292/2012.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 02/01/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal